



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PUBLICADO NO MURAL EM:

LEI MUNICIPAL Nº 1186/2017

18 DE JANEIRO 2017

18/01/17 A 06/02/2017

Responsável:

João Carlos Martinez Deniz
Secretário de Planejamento
e Gestão
Matrícula: 1141

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
CARÁTER EMERGENCIAL DE AGENTES
EDUCACIONAIS DO PROCESSO SELETIVO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do
sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei
Orgânica Municipal.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar
por até seis 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, se houver necessidade, em
razão de excepcional interesse público 04 (quatro) Agentes Educacionais do processo
seletivo simplificado que ainda está em vigor (Edital nº 001/2016), para compor o
quadro da Secretaria de Educação, em quantidade, função, carga horária e padrão
abaixo discriminados:

Quantidade	Função	Carga horária	Padrão
04	Agente Educativo	40 horas	8 (oito)

Art. 2º As especificações exigidas para a contratação na forma desta Lei
são as que constam do respectivo Plano de Carreira e suas alterações, para cargos de
igual denominação.

Art. 3º O contrato de que trata o Art. 1º será de natureza administrativa,
cabendo ao contratado os direitos previstos no Art. 240 do Regime Jurídico, Lei n.º 308
de 27 de dezembro de 2001 e será precedida de Processo Seletivo Simplificado,
conforme disciplinado através do Decreto n.º 654 de 14 de março de 2011.

Art. 4º A despesa decorrente desta Lei será atendida por conta das
dotações orçamentárias já existentes.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CERRITO, EM 18 DE JANEIRO DE 2017.**

DOUGLAS RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PUBLICADO NO MURAL EM:

18/01/17 A 06/02/2017

Responsável: _____

João Carlos Martinez Deniz
Secretário de Planejamento
e Gestão
Matrícula: 1141